DECRETO LEGISLATIVO N. 49/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte.

Decreto Legislativo

Concede o título de “Honra ao Mérito” ao artista Lúcio de Barros Barbalho.

Art. 1º. - Fica concedido o título de “Honra ao Mérito” ao artista Lúcio de Barros Barbalho, pelo muito que tem feito pela projeção do Pará no Brasil e no exterior, através do rádio e da televisão.

Art. 2º. - O título a que se refere o artigo anterior ser-lhe-á entregue em sessão solene dêste Poder.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnoldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antonio Nonato Amaral
1º. Secretário
Deputado José Elias Emin
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.180, DE 16/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.